



Diário Eletrônico Ministério Público do Rio Grande do Sul Procuradoria-Geral de Justiça assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2018.

Edição n. 2317

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Súmulas de Contratos	2
Súmulas de ContratosEditais	2
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos	2
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atos Normativos	3
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Atos Normativos	4
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais	5



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2317

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 003/2018 PROCEDIMENTO N. 02405.000.003/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2017

CONTRATADA: ARANCÍBIA VIAGENS LTDA. - EPP.; OBJETO: prestação de serviços continuado de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, para atendimento de demandas de Membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.33, Rubrica 3304; FUNDAMENTO LEGAL: Leis Estaduais nos 13.191/09 e 11.389/99, pelos Provimentos PGJ/RS nos 33/08 e 47/05, pela Lei Complementar n. 123/06 e, subsidiariamente, pelas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02 e pelo Provimento PGJ/RS n. 54/02:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2017. ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PR.00887.00033/2013-0

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **ANA LUIZA DOMINGUES DE SOUZA LEAL**, ID n. 3371964; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IYH5084, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 12/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2018. MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

EDITAL N. 022/2018

Resultado do Edital n. 017/2018 - REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS (DEMP 09/02/2018)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO, MARCELO LEMOS DORNELLES, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00079/2018-8, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n. 017/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2018.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em exercício.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 01/2018

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2017, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

IC.00716.00014/2013,	IC.00716.00022/2016,	IC.00717.00011/2015,	IC.00717.00031/2016,	IC.00717.00032/2016,
IC.00718.00034/2013,	IC.00718.00065/2015,	IC.00718.00090/2015,	IC.00722.00016/2016,	IC.00722.00019/2014,
IC.00722.00025/2016,	IC.00722.00027/2016,	IC.00722.00042/2014,	IC.00722.00044/2016,	IC.00725.00002/2006,
IC.00725.00021/2008,	IC.00731.00015/2016,	IC.00732.00015/2012,	IC.00735.00020/2013,	IC.00738.00037/2014,
IC.00739.00027/2016,	IC.00739.00034/2015,	IC.00739.00061/2013,	IC.00739.00120/2009,	IC.00740.00018/2016,
IC.00746.00019/2013,	IC.00747.00017/2016,	IC.00748.00004/2016,	IC.00748.00175/2016,	IC.00748.00219/2016,
IC.00748.00281/2011,	IC.00751.00020/2014,	IC.00760.00001/2017,	IC.00760.00008/2016,	IC.00760.00025/2016,
IC.00760.00030/2017,	IC.00760.00046/2017,	IC.00761.00034/2012,	IC.00762.00004/2014,	IC.00762.00004/2017,
IC.00762.00008/2011,	IC.00762.00013/2017,	IC.00768.00017/2016,	IC.00768.00021/2017,	IC.00768.00111/2012,
IC.00770.00029/2015,	IC.00772.00045/2008,	IC.00774.00002/2013,	IC.00774.00007/2015,	IC.00775.00008/2012,



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2317

IC.00783.00011/2015,	IC.00783.00092/2012,	IC.00784.00028/2017,	IC.00788.00020/2015,	IC.00788.00078/2013,
IC.00789.00014/2016,	IC.00790.00007/2016,	IC.00794.00028/2009,	IC.00794.00030/2010,	IC.00796.00014/2011,
IC.00796.00015/2011,	IC.00796.00016/2016,	IC.00796.00023/2015,	IC.00800.00003/2008,	IC.00801.00049/2015,
IC.00801.00050/2012,	IC.00802.00010/2016,	IC.00802.00027/2016,	IC.00802.00042/2015,	IC.00802.00048/2016,
IC.00810.00005/2013,	IC.00811.00004/2015,	IC.00811.00007/2012,	IC.00811.00012/2016,	IC.00818.00006/2016,
IC.00820.00064/2015,	IC.00820.00144/2015,	IC.00820.00194/2016,	IC.00820.00195/2016,	IC.00820.00197/2015,
IC.00823.00010/2012,	IC.00824.00058/2017,	IC.00824.00064/2017,	IC.00824.00079/2017,	IC.00824.00085/2011,
IC.00824.00086/2004,	IC.00824.00123/2017,	IC.00824.00141/2017,	IC.00824.00171/2017,	IC.00824.00178/2016,
IC.00824.00182/2017,	IC.00824.00184/2017,	IC.00827.00015/2014,	IC.00827.00016/2014,	IC.00832.00284/2014,
IC.00833.00091/2014,	IC.00850.00007/2012,	IC.00850.00024/2013,	IC.00853.00011/2015,	IC.00853.00033/2013,
IC.00853.00057/2016,	IC.00853.00190/2013,	IC.00855.00004/2010,	IC.00856.00010/2015,	IC.00856.00012/2016,
IC.00856.00028/2014,	IC.00857.00016/2015,	IC.00857.00029/2011,	IC.00857.00036/2012,	IC.00857.00038/2012,
IC.00857.00039/2014,	IC.00857.00045/2009,	IC.00857.00047/2007,	IC.00857.00047/2010,	IC.00862.00002/2008,
IC.00862.00008/2017,	IC.00864.00050/2014,	IC.00865.00003/2013,	IC.00868.00024/2016,	IC.00872.00017/2017,
IC.00872.00030/2011,	IC.00872.00045/2015,	IC.00872.00049/2016,	IC.00872.00073/2015,	IC.00878.00010/2016,
IC.00878.00013/2016,	IC.00878.00017/2016,	IC.00881.00018/2015,	IC.00882.00018/2015,	IC.00883.00019/2016,
IC.00883.00044/2015,	IC.00891.00013/2015,	IC.00894.00012/2016,	IC.00894.00018/2016,	IC.00894.00074/2014,
IC.00898.00018/2010,	IC.00900.00008/2017,	IC.00900.00022/2016,	IC.00900.00023/2016,	IC.00904.00014/2016,
IC.00906.00016/2009,	IC.00907.00032/2015,	IC.00907.00096/2011,	IC.00909.00011/2012,	IC.00910.00007/2017,
IC.00910.00019/2015,	IC.00911.00004/2016,	IC.00913.00003/2003,	IC.00913.00032/2015,	IC.00913.00033/2012,
IC.00914.00019/2017,	IC.00914.00029/2017,	IC.00914.00042/2017,	IC.00915.00063/2016,	IC.00928.00002/2014,
IC.00928.00025/2008,	IC.00930.00047/2016,	IC.00931.00027/2015,	IC.00931.00045/2011,	IC.00931.00087/2014,
IC.00936.00023/2016,	IC.00937.00003/2015,	IC.00937.00010/2010,	IC.00938.00002/2017,	IC.00940.00004/2017,
IC.00941.00013/2013,	IC.00942.00010/2014,	IC.00949.00018/2017,	IC.00949.00060/2016,	IC.00949.00068/2016,
IC.00949.00237/2013,	IC.00950.00003/2015,	IC.00970.00005/2014,	IC.01127.00015/2011,	IC.01128.00013/2017,
IC.01128.00084/2014,	IC.01128.00086/2012,	IC.01128.00149/2013,	IC.01132.00035/2016,	IC.01175.00025/2010,
IC.01175.00029/2014,	IC.01202.00029/2016,	IC.01202.00052/2015,	IC.01202.00151/2010,	IC.01212.00029/2016,
IC.01223.00003/2011,	IC.01234.00035/2014,	IC.01234.00053/2015,	IC.01411.00051/2013,	IC.01411.00079/2016,
IC.01411.00083/2016,	IC.01411.00159/2013,	PA.01336.00040/2016,	PI.00748.00119/2017,	PI.00763.00051/2017,
PI.00788.00007/2016,	PI.00872.00003/2017,	PI.00872.00028/2017,	PI.00872.00035/2017,	PI.00872.00042/2017,
PI.01221.00005/2015,	PI.01336.00008/2016,	PI.01336.00009/2016,	PI.01336.00010/2016,	PI.01336.00011/2016,
PI.01336.00012/2016,	PI.01336.00013/2016,	PI.01336.00015/2016,	PI.01336.00017/2016,	PI.01336.00018/2016,
PI.01336.00019/2016,	PI.01336.00020/2016,	PI.01336.00021/2016,	PI.01336.00022/2016,	PI.01336.00023/2016,
PI.01336.00024/2016,	PI.01336.00025/2016,	PI.01336.00026/2016,	PI.01336.00027/2016,	PI.01336.00028/2016,
PI.01336.00029/2016,	PI.01336.00030/2016,	PI.01336.00031/2016,	SD.00890.00006/2015.	

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS: IC.00784.00021/2016, PI.00872.00033/2017.

JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA: IC.00728.00028/2009.

ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDO: PA.02380.00001/2015. RETIRADO DE PAUTA: IC.00806.00009/2016.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão - SIAC - a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2018.

MARTHA WEISS JUNG,

Promotora-Assessora.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVIMENTO N. 001/2018 - CGMP

Altera o Provimento n. 003/2017 – CGMP, que dispõe sobre o Sistema de Verificação da Regularidade do Serviço da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO, MARCELO LISCIO PEDROTTI, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. PR.00035.04755/2017-6, e para fins de adequação simétrica aos termos do art. 3.º da Resolução n. 174/2017-CNMP e do art. 4.º, "caput", do Provimento n. 71/2017-PGJ,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2317

Art. 1.º Altera o art. 4.º, inciso XX, do Provimento n. 003/2017 - CGMP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.° [...]

[...]

XX – Notícias de fato (NF, AT, NT e RD) em andamento por mais de 120 (cento e vinte) dias."

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor a partir de 1.º de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO LISCIO PEDROTTI,

Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

ATA DA 10.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – CG-FRBL

Às 14h do dia 11 de dezembro de 2017, reuniram-se, na sala de reuniões do 14.º andar da Torre Norte da Sede Institucional do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados -FRBL, Subprocuradora-geral de Justiça de Gestão Estratégica Dra. ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, os conselheiros representantes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, promotores de Justiça DANIEL MARTINI e GUSTAVO MUNHOZ, os conselheiros representantes do Poder Executivo Estadual, sendo da Secretaria de Segurança Pública, LUÍS FERNANDO BITTENCOURT DE LEMOS, os conselheiros representantes das associações que integram o Conselho Gestor, sendo da Cáritas Brasileira Regional do Rio Grande do Sul, MARINÊS BRESSON, da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural – AGAPAN, ROBERTO REBÉS ABREU e do Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais - InGá, VICENTE MEDAGLIA, o Promotor-Assessor da Presidência do Conselho Gestor do FRBL CLOVIS BRAGA BONETTI e o Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FRBL, PEDRO LUIZ DA SILVA BRATKOWSKI. A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho Gestor - CG, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci que, em relação à parte dedicada ao expediente, indagou dos presentes quanto à concordância dos termos da Ata da 9ª Reunião do Conselho Gestor, sucedendo em sua assinatura pelos conselheiros presentes naquela reunião. Na sequência, abrindo a ordem do dia, a Presidente questionou sobre o andamento dos trabalhos de elaboração dos editais de chamamento público a serem desenvolvidos pelos grupos de trabalho constituídos. O Promotor-Assessor Clovis Braga Bonetti apresentou aspectos do edital que visa selecionar entidades qualificadas para a formação técnico-profissional de adolescentes de baixa escolaridade em situação de acolhimento institucional no Município de Porto Alegre (projeto Profissionalizar), cuja minuta foi enviada ao conselheiros para apreciação, faltando ainda adequar o edital à modelagem estabelecida pela CAGE para que o mesmo seja publicado, o que teve a concordância dos conselheiros presentes. Após, quanto ao edital de chamamento público de conselhos escolares, o conselheiro Vicente Medaglia apresentou a proposta do plano de trabalho e dos critérios de valoração das projetos pedagógicos a serem apresentados pelos conselhos escolares que por ventura responderem ao chamamento público. Após análise e debate dos conselheiros, foi sugerida a adequação do edital aos parâmetros da instrução normativa da CAGE que regulamenta o assunto (IN 05/2016) e às demais sugestões feitas na reunião. Após a adequação, o edital será enviado, por mail, para considerações dos conselheiros e finalização da minuta na reunião de fevereiro. Na sequência, a Presidente Ana Petrucci sugeriu, e o CG consentiu, que será priorizada a publicação e avaliação das propostas do edital do projeto Profissionalizar, citado no início da reunião, para fins de unificar a metodologia de trabalho e fazer as correções que se fizerem necessárias. Quanto à apreciação das propostas a serem apresentadas, será constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação, com no mínimo três avaliadores, tendo o Conselho Gestor como instância recursal. Nos assuntos gerais, a conselheira Marinês Bresson questionou sobre o andamento do edital de chamamento público oriundo do projeto Saneamento Básico Rural - Proteção dos Recursos Naturais. Ficou combinada uma reunião do grupo de trabalho para o início de janeiro de 2018 e para a qual será contatada a Secretária Adjunta do Meio Ambiente Maria Patrícia Molmann, ou pessoa por esta indicada, para que junto com os conselheiros Daniel Martini e Roberto Abreu possam dar sequência ao trabalho. Quanto a este edital, a conselheira Marinês Bresson relatou a disponibilidade da entidade Cáritas RS em expandir a atuação em mais duas localidades sem alteração dos custos apresentados no projeto inicial. Na sequência, a Presidente Ana Petrucci agradeceu o trabalho dos conselheiros no corrente ano e apresentou os valores depositados (R\$ 3.603.000,00) e reservados (R\$ 754.000,00) na conta corrente do FRBL, sendo que 10% dos valores depositados devem ser destinados a programas de proteção a idosos. Por fim, ficou decidido que em janeiro não haverá reunião do Conselho Gestor do FRBL, ficando marcada a próxima reunião para 19 de fevereiro de 2018. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Pedro Luiz da Silva Bratkowski, na condição de Secretário-Executivo do CG-FRBL, e pelos demais Conselheiros do FRBL.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2317

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 02/2018 - LAGOA VERMELHA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA VERMELHA, responsável pelo processo seletivo, no uso no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às 1.ª, 2.ª e 3.ª Promotorias de Justiça de Lagoa Vermelha.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas	
Período de inscrições	22 de fevereiro a 1.º de março de 2018	
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	02 de março de 2018	
Aplicação das provas	05 de março de 2018	
Realização de entrevistas	06 de março de 2018	
Publicação do gabarito, do resultado e da classificação final	A ser definido	

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio de entrada da Promotoria de Justica de Lagoa Vermelha, localizada na Rua Protásio Alves, n. 100, em Lagoa Vermelha/RS.
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
- 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (<u>www.mp.rs.gov.br/concursos</u>).
- 2.2 O candidato <u>deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF</u>, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, **no máximo**, até o 8º semestre do Curso de Direito.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva, para todas as Promotorias de Justiça de Lagoa Vermelha, relativamente aos cargos de estagiários que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 22/02/2018 a 01/03/2018 **e serão realizadas, exclusivamente,** na Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, localizada na Rua Protásio Alves, n. 100, em Lagoa Vermelha/RS, no horário de expediente desta, de segunda-feira à quinta-feira das 12h00min às 19h00min e sexta-feira das 08h00min às 15h00min.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de a) formulário Padrão de Inscrição, e b) cópia do documento oficial de identidade com foto.
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos
- 4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2317

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 16 questões objetivas, uma questão subjetiva e procedimento de entrevista, com pontos de avaliação distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva	16	2,5	40
Prova Subjetiva	1	30	30
Entrevista	1	30	30
TOTAL	18	100	100

- 5.3 As provas serão realizadas em local e horário a ser oportunamente definido, sendo que, quando da publicação do edital de homologação das inscrições serão divulgadas as datas das demais fases do certame, conforme Cronograma de Atividades.
- 5.4 O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

Serão cobrados dos candidatos conhecimentos nas áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo, sendo avaliados, ainda, os conhecimentos do candidato em Língua Portuguesa no desenvolvimento da questão subjetiva.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.
- 7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.2.1 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.3 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a documentação para ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público prevista no Regulamento Próprio.
- 8.3.1 Na ausência de apresentação da documentação no prazo previsto no item acima, o candidato será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato da lista.
- 8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2317

n.72/2009-PGJ-RS;

- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo. Lagoa Vermelha, 21 de fevereiro de 2018.

FELIPE LISBOA BARCELOS,

Primeiro Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha.

Diretor da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha.

Responsável pelo Concurso Seletivo de Estagiários.